



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0002-2022

15 DE FEVEREIRO DE 2022

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira; Rquel Neubern Bertoncini, vereadora do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, informações concernentes a implementação da Lei nº 1323/2021 que CRIA O SISTEMA DE ACOLHIMENTO, TRIAGEM, CASTRAÇÃO E ADOÇÃO RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS..

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessário, uma vez que a referida lei já fora sancionada em 08/09/2021 e até o presente momento não foi colocada em prática. O projeto em questão cria um sistema para triagem, primeiro passo para iniciar a castração responsável dos animais da cidade. Ainda, possibilidade que o poder público possa tenha o controle e catalogação desses animais. Desta forma, se faz necessário realizar a implementação da presente lei, assim como determina seu texto, para realizar o cadastramento inicial para que, posteriormente possam realizar o acompanhamento dos animais abandonados. Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2022


GIULIANO TOVO DI RAIMO
Vereador


RAQUEL NEUBERN BERTONCINI
Vereadora

Lido em plenário em Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2022 e aprovado por unanimidade dos votos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 230/2022-GABP

Pedrinhas Paulista, 25 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, em resposta ao OF/CMPP/0021/2022, exarado por esta Douta Câmara, no que tange ao Requerimento 002/2022, esclarecer que a estrutura para a implementação da Lei nº 1323/2021 que CRIA O SISTEMA DE ACOLHIMENTO, TRIAGEM, CASTRAÇÃO E ADOÇÃO RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS DOMESTICOS ABANDONADOS já encontra-se em análise pelo setor competente, a fim de que ocorra o cadastro prévio e acompanhamento dos animais abandonados.

No mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor:
GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
PEDRINHAS PAULISTA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0003-2022

15 DE FEVEREIRO DE 2022

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira; Felipe Cofone, Graco Sanchez Malo Ruy Sacchett, Rogério Tuccilli Domingues, vereadores do DEM - Democratas, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, informações concernentes a implementação da Lei nº 1326/2021 que dispõe sobre a fixação de cartazes de conscientização do combate à violência contra a mulher..

JUSTIFICATIVA


O presente pleito se justifica uma vez que a presente lei foi sancionada em 22/09/2021 e determina que o poder público municipal, dentre outras medidas, realize a fixação de cartazes nos locais e banheiros públicos sobre a conscientização do combate à violência contra a mulher. Assim, um projeto de extrema importância que ainda não foi colocado em prática merece nossa atenção. Com isso, solicitamos informações ao Executivo Municipal sobre a sua implementação. Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2022


GIULIANO TOVO DI RAIMO
Vereador

ROGÉRIO TUCCILLI DOMINGUES
Vereador


FELIPPE COFONE
Vereador

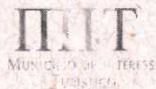

GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
Vereador

Lido em plenário em Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2022 e aprovado por unanimidade dos votos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 231/2022-GABP

Pedrinhas Paulista, 25 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, em resposta ao OF/CMPP/0021/2022, exarado por esta Douta Câmara, no que tange ao Requerimento 003/2022, relatar que iniciaremos, ainda neste semestre, campanhas alusivas ao combate à violência contra a mulher, que contará, inclusive, com a fixação dos cartazes em pontos públicos, a fim de orientação e mitigação das ações concernentes a este tipo de violência tão cruel no tempo em que vivemos.

No mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor:
GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
PEDRINHAS PAULISTA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0004-2022

15 DE FEVEREIRO DE 2022

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira; Felipe Cofone, Graco Sanchez Malo Ruy Sacchett, Rogério Tuccilli Domingues, vereadores do DEM - Democratas, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, informações concernentes ao rastreamento dos veículos da frota municipal: 1 - Se a frota municipal possui rastreamento - 2 - Qual o percentual de veículos rastreados - 3 - Valor mensal pago por veículo rastreado - 4 - Se houve nos últimos 12 meses desligamento(s) de rastreador(es) - 5 - Se houve o desligamento, qual foi o motivo.

JUSTIFICATIVA

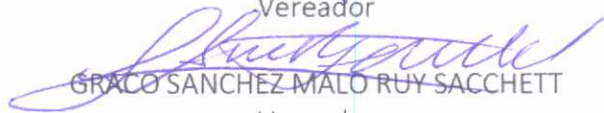
O presente pleito se justifica vez que as vantagens do rastreamento veicular são inúmeras, sobretudo quanto ao controle absoluto e em tempo real da frota; precisão nas informações e tomada de decisões; identificação de falhas; planejamento de rotas e economia de combustível; aumento da operacionalidade da equipe, dentre outros. Assim é de grande valia que a frota municipal conte com importante serviço. Certo da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2022


GIULIANO TOVO DI RAIMO
Vereador

ROGÉRIO TUCCILLI DOMINGUES
Vereador


FELIPE COFONE
Vereador


GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
Vereador

Lido em plenário em Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2022 e aprovado por unanimidade dos votos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 232/2022-GABP

Pedrinhas Paulista, 25 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, em resposta ao OF/CMPP/0021/2022, exarado por esta Douta Câmara, no que tange ao Requerimento 004/2022, referente a frota veicular, elucidar que, atualmente, a frota municipal não possui rastreamento veicular por conta do encerramento do contrato com a empresa responsável no mês de novembro de 2021. Aludimos ainda que esta Administração já inicia tratativas acerca de contratação de nova empresa para rastreamento dos veículos, ante a enorme importância que tal serviço apresenta ao controle de frotas do Município.

No mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor:
GRACO SANCHEZ MALO RUY SACCHETT
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
PEDRINHAS PAULISTA – SP.